



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 120/2013**  
**PROTOCOLO N. 71.679/2013**

### **QUESTIONAMENTO:**

Solicitamos os seguintes esclarecimentos abaixo:

- Qual será o papel utilizado? (ex: apergaminhado, sulfite e etc..)
- A forma de acondicionamento será em cinta de papel ou liga de borracha?

### **RESPOSTA:**

Prezada Senhora,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, consultamos a unidade requisitante deste Tribunal, a qual prestou as seguintes informações.

Quanto ao tipo de papel a ser utilizado, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que disciplinam a confecção de cédulas eleitorais não especificam o tipo de papel, exigindo apenas que seja opaco e possua espessura de 75 g/m<sup>2</sup>. Neste TRESA, há cédulas de eleições anteriores disponíveis para verificação.

Quanto à forma de acondicionamento, esclareceu a unidade requisitante que poderá ser utilizada cinta de papel.

Atenciosamente,  
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Pregoeira - TRESA